

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0314/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - GMS Nº 4235/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Protocolo nº: 26.183.216-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, CPF 840.XXX.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO(A): VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09, com sede na Alameda Rio Claro, 241 - 1º Subsolo - Bela Vista, 13.320-10, São Paulo/SP, neste ato representado por **Jose Renato de Mello Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 270.XXX.XXX-60 e **Kamila Burunsizian Marciano**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.321.928-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0783/2023 - GMS Nº 4235/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **25/08/2026** até **24/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 31.660,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:**

Unidade: 390000

Ação: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário

Natureza da Despesa: 3390.40.23 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Emissão de Certificados Digitais

Meta Obra: 00

Região Intermediária: 4100/4101

Fonte de Recursos: 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados)
501.000.147 – Outros Recursos (não vinculados)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0314/2026**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Jose Renato de Mello Gonçalves
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

**Kamila Burunsizian Marciano
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **3 aditivo_45168_DEPPEN -chancelado.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validar a assinatura deste documento digital, acesse o validador oficial do ITI disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>. Para saber mais sobre o ITI, acesse <https://www.gov.br/iti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-iti>.



Documento assinado digitalmente por:

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
KAMILA BURUNSIKIAN MARCIANO
(33132192848)
às 14/08/2026 - 19:22:18h

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
JOSE RENATO DE MELLO GONCALVES
(27032952860)
às 17/08/2026 - 11:49:48h

TESTEMUNHA
Assinado por: GABRIELLE VIEIRA PASQUOT
(445.625.208-17)
Data: 17/08/2026 14:54:13 -03:00

Documento: **01.TerceiroAditivoaocontrato4235_2023Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 18/08/2026 15:13.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Kamila Burunsizian Marciano** em 14/08/2026 19:22, **Jose Renato de Mello Goncalves** em 17/08/2026 11:49, **Gabrielle Vieira Pasquot** em 17/08/2026 14:54.

Inserido ao protocolo **26.183.216-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 18/08/2026 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: